



Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 91

---Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Marco Paulo Rebelo Mourão, Flávio da Silva Soares e Luís Dutra Borges. -----

---Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a identidade e legitimidade do Vereador Flávio da Silva Soares, foram verificadas em ato anterior à presente reunião ordinária. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia 1 de março corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Presidente da Câmara deu as boas-vindas ao Sr. Vereador Flávio Soares, fazendo votos de felicidades e sucessos no desempenho do seu novo cargo, sempre com o objetivo de trabalhar em prol do Nordeste e dos nordestenses, referindo ainda que tem a certeza que o fará com competência e zelo. -----

---Referiu também o excelente desempenho do Sr. Luís Jorge Fernandes ao longo de quase quatro anos de mandato, desempenho este que motivou o convite para o IROA, SA, endereçando votos de felicidades e sucessos futuros pessoais e profissionais nas suas novas funções, certo de que será uma mais-valia para a equipa de trabalho do Instituto Regional do Ordenamento Agrário. -----

---Em seguida, de forma a responder à questão colocada pelo Sr. Vereador Luís Dutra na última reunião, informou que os trabalhos da Nordeste Ativo estão a ser feitos de

Nordeste, 15 de março de 2021



Câmara Municipal do Nordeste

forma a cumprir com as recomendações da ERSARA, referindo ainda que no local referido, o passeio não tem mais de 30 centímetros, sendo que o tubo da adutora está colocado naquela zona, não sendo possível construir o muro em cima do mesmo, razão pela qual o mesmo está a ser construído daquela forma. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra, na sequência da informação prestada pelo Sr. Presidente, afirmou que o passeio não existe no local e que esta seria a única obra no mundo que se fazia em cima de um lancil, referindo ainda que se estava bem assim para o Sr. Presidente, para ele não estava, considerações que levaram a que o Sr. Presidente afirmasse que essa era a opinião do Sr. Vereador e que se estava a cumprir com o que fora recomendado. -----

---O Sr. Vereador Marco Mourão pediu a palavra, referindo que partilhava das palavras do Sr. Presidente sobre o Sr. Vereador Flávio Soares, tendo a certeza de que o mesmo irá desempenhar as suas novas funções com competência e empenho. -----

---Aproveitou também para felicitar o Sr. Luís Jorge Borges Fernandes por todo o trabalho desenvolvido ao longo dos últimos quase 4 anos de mandato, estando certo de que o mesmo irá dar provas da sua competência nas suas novas funções ao serviço do IROA e está contente porque o Governo Regional dos Açores reconheceu competência e valor a mais um cidadão nordestense. -----

-----ORDEM DO DIA-----

---VEREADOR LUÍS JORGE BORGES FERNANDES – PEDIDO DE RENÚNCIA AO MANDATO-----

---Presente um requerimento datado de oito de março corrente, do Vereador Luís Jorge Borges Fernandes, solicitando a renúncia ao mandato, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, em virtude de ir desempenhar funções no IROA, S.A. e existir incompatibilidade na acumulação de funções. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À

Nordeste, 15 de março de 2021



Câmara Municipal do Nordeste

HABITAÇÃO/MANUEL CARREIRO MONTE-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumre-me informar V. Exa. que o munícipe Manuel Carreiro Monte, residente na Rua Vale de Paiva, nº 21, freguesia de Lomba da Fazenda, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado às obras de beneficiação da sua moradia. -----

---Neste sentido cumre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento. -----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo munícipe e três sobrinhos, sendo uma menor, cuja subsistência depende, atualmente, do valor da Pensão de Velhice e respetivo Complemento Regional do requerente e do Rendimento Social de Inserção da sobrinha mais velha. -----

---O munícipe reside em moradia da qual é proprietário, contudo esta necessita de obras de adaptação das instalações sanitárias, de modo a conseguir eliminar as barreiras existentes que condicionam os cuidados associados à situação de saúde do Sr. Manuel, nomeadamente substituição de banheira por poliban, beneficiação geral da mesma e colocação de corrimão em escada exterior. -----

---O munícipe apresenta orçamento para o fornecimento dos materiais necessários à execução dos trabalhos (em anexo), no montante de € 2.713,50 (dois mil, setecentos e treze euros e cinquenta cêntimos). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. -----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), destinado à realização das obras de beneficiação da habitação objeto de candidatura, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado."-----

Nordeste, 15 de março de 2021



Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO/RUI MANUEL CABRAL TAVARES-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Rui Manuel Cabral Tavares, residente na Rua do Vigário, n.º 31, freguesia de Achada, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia.-

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura se encontra devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento. -----

---Estamos perante um agregado familiar composto por dois elementos, a saber o requerente e a esposa cuja subsistência depende do rendimento do trabalho do requerente. -----

---O munícipe beneficia de apoio da Direção Regional da Habitação (€ 22. 814,35, que inclui € 250.00 referentes ao ónus de inalienabilidade), através do programa Casa Renovada, Casa Habitada – Renovar para Habitar, contudo este apoio manifesta-se insuficiente para a resolução integral das obras, que são essenciais para que a moradia reúna as condições mínimas de habitabilidade (al. f, n.º 1, cláusula 3.ª), nos termos de informação técnica, anexa ao presente procedimento.-----

---De acordo com orçamento, apresentado pelo munícipe, apenso ao processo, as obras estão orçamentadas em € 40. 555,53 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos).-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

Nordeste, 15 de março de 2021



RM 2021

Câmara Municipal do Nordeste

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado à realização das obras de beneficiação na moradia.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou a razão de ser proposto um apoio de apenas 4 mil euros, visto que o orçamento para a obra ser de 40 mil euros e o apoio do Governo Regional ser na ordem dos 20 mil euros. Havendo um hábito do PSD, já de anteriores mandatos, de complementar o apoio concedido pelo Governo Regional com o valor em falta para a totalidade da obra, considerando que na informação presente refere que o agregado não tem recursos suficientes, solicita esclarecimento sobre como vão fazer face ao valor em falta ou se vão deixar de fazer alguma coisa. --

---Em resposta, o Sr. Presidente questionou o Sr. Vereador Carlos Mendonça se conhece o cidadão em causa, tendo este respondido que não tem de conhecer o cidadão porque o que está em causa é o que consta do relatório apresentado, tendo o Sr. Presidente esclarecido que este cidadão é mestre pedreiro de profissão e que irá fazer a parte orçamentada da mão-de-obra, em conjunto com o genro, pelo que a obra irá ser feita na integra. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL/MARIA DOS ANJOS AVEIRO COUTO-----

---Face a incorreções verificadas na elaboração da informação, foi deliberado, por unanimidade a retirada deste ponto da ordem do dia. -----

---PROPOSTA – PARCERIA A ESTABELECEM COM A QUADRIVIUM – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA NO ANO DE 2021-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando a proposta enviada a este município pela Quadrivium – Associação Artística, para estabelecimento de uma parceria entre aquela entidade e a Câmara



Câmara Municipal do Nordeste

Municipal do Nordeste no ano de 2021, com vista à realização de um conjunto de atividades culturais anuais;-----

---Considerando que a parceria será concretizada através de um apoio financeiro no valor de 1.500,00€, com isenção de Iva, acrescendo também um apoio logístico, nomeadamente na cedência de espaço de apresentação e disponibilização da correspondente equipa técnica;-----

---Considerando que o conjunto de atividades a desenvolver no corrente ano serão as seguintes:-----

---Concerto da Orquestra de Câmara de Ponta Delgada;-----

---Concerto com um dos agrupamentos de música da câmara residentes;-----

---Uma atividade de Divulgação Musical Escolar.-----

---Considerando a relevância e a variedade da atividade cultural proposta para o concelho, com ênfase para a Atividade de Divulgação Musical Escolar, e por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, que tutela a Sinfonietta de Ponta Delgada e a Orquestra de Câmara de Ponta Delgada – ambas de cariz profissional e a primeira das quais de grande dimensão – , além de tutelar diversos agrupamentos de música, como o Quinteto de Sopros “ArQuinteto”, o Quarteto de Cordas, o Quarteto de Metais e uma Orquestra de Jovens;-----

---Considerando estarmos perante um momento em que se pretende expandir a atividade orquestral profissional, para aumentar o seu alcance artístico e para fomentar nas comunidades o acesso à música sinfónica de câmara;-----

---Considerando que nos termos do artigo 33.º n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural, propõe-se a aprovação da proposta de parceria apresentada pela Quadrivium – Associação Artística.”-----

---Sobre este ponto, o Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu que é intenção dos vereadores do Partido Socialista de se absterem. Esta instituição é uma instituição sem fins lucrativos, mas não é uma instituição nordestense, considerando que aquilo que está proposto fazer poderia ser feito pelas nossas instituições, as quais estão à beira da morte. -----

Nordeste, 15 de março de 2021



Handwritten initials or signature in the top right corner.

---Em resposta, o Sr. Vereador Marco Mourão referiu que esta instituição tem uma intensa atividade cultural e artística, nomeadamente no campo musical e pretende estender a sua atividade aos vários municípios de São Miguel. -----

---Referiu também que o Nordeste, a par da Ribeira Grande e Vila Franca do Campo, está inserido num projeto instrumental patrocinado pela Fundação Calouste Gulbenkian, projeto este desenvolvido precisamente por esta associação. -----

---Referiu ainda que esta Câmara pretende diversificar a oferta cultural e musical aos nordestenses, trazer novas realidades e novos eventos, de forma a enriquecer culturalmente o concelho. -----

---O Sr. Presidente referiu não ter muito mais acrescentar ao que foi dito pelo Sr. Vereador Marco Mourão, mas que estava e a Câmara está atenta à realidade das instituições culturais nordestenses e está a manter os apoios na totalidade precisamente para fazer face à falta de atividade que elas atravessam atualmente por via da situação de pandemia. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL-----

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, referente ao 4.º trimestre do ano, findo, elaborado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 9.º e artigo 29.º, ambos da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto. -----

---Sobre este ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente referiu que, conforme se pode observar, verifica-se a conformidade do Município para com as diretivas do FAM. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu que o relatório do ROC Duarte Giesta é muito superficial, já vem do mandato dos anteriores presidentes José Carlos Carreiro e Carlos Mendonça e cuja importância devia ser tida em conta por este executivo para o futuro da autarquia, referindo ainda que se iriam abster neste ponto. -----



---Em resposta, o Sr. Presidente disse que este documento demonstrava que, no geral, estavam a ser cumpridas as diretivas e o programa de ajustamento do Município, devendo ser analisado na totalidade e não parcialmente. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o presente relatório e remeter o mesmo ao Fundo de Apoio Municipal e Assembleia Municipal de Nordeste. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O SERVIÇO DA CPCJN, NO ÂMBITO DA REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/ADJUDICAÇÃO-----

---Presente o Relatório do concurso referenciado em epígrafe, elaborado pelo Júri designado para o efeito.-----

---A Câmara, após ter apreciado o referido relatório deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---1. Concordar com o presente Relatório de Avaliação da Proposta; -----

---2. Adjudicar a execução da empreitada à empresa JOSÉ DE SIMAS MONIZ & FILHOS, LDA., pelo valor global da sua proposta de € 311.449,31 (trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e trinta e um cêntimos), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro.-----

---3. Autorizar a Subcontratação nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 318.º do CCP, onde constam do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica relativos às prestações a subcontratar, nomeadamente:-----

---OTIS Elevadores, Lda. NIF 500069824, na 4.ª categoria, 11.ª subcategoria, classe 1



Handwritten signature

Câmara Municipal do Nordeste

– Instalações Elétricas e Mecânicas, pelo valor de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor.-----

---FIT Fabrico e Instalações Técnicas, Lda. NIF 512060924, na 4.^a categoria, 10.^a Subcategoria, classe 3 – Instalações Elétricas e Mecânicas, pelo valor de € 2.070,47 (dois mil e setenta euros e quarenta e sete cêntimos) ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor.-----

---4. Notificar a decisão de adjudicação ao concorrente, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do CCP; -----

---5. Notificar o adjudicatário, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP para: -----

---a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP; -----

---b) Apresentar os documentos de habilitação dos respetivos subcontratados, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 318.º do CCP;-----

---c) Apresentar os contratos celebrados com os subcontratados;-----

---d) Prestar a caução de 2% do valor da adjudicação, no prazo de 10 dias úteis, conforme preceitua os artigos 42.º e 43.º do DLR 27/2015/A de 29 de dezembro.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

---CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O SERVIÇO DA CPCJN, NO ÂMBITO DA REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

---Presente a minuta do contrato da empreitada referenciada em epígrafe, para efeitos de aprovação, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 98.º do Códigos dos Contratos Públicos. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra disse que considerava que o projeto, conforme já tinha afirmado anteriormente, não era harmonioso, pelo que se iriam abster de votar. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a referida minuta nos termos do referido preceito legal. -----



Câmara Municipal do Nordeste

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO / ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Presentes três informações sobre o assunto referenciado em epígrafe, subscritas pela Assistente Técnica, Cláudia Isabel Dutra, dando conta dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo às seguintes assunções de compromissos plurianuais:--

---Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, adjudicada ao engenheiro civil Fábio Botelho Costa, no valor total de € 18.000,00, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2021 - € 13.500,00;-----

---Ano de 2022 - € 4.500,00.-----

---Prestação de Serviços na área de Arquitetura, adjudicada ao arquiteto Hernâni Araújo Sousa, no valor de € 18.000,00, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica: -----

---Ano de 2021 - € 13.500,00;-----

---Ano de 2022 - € 4.500,00.-----

---Prestação de Serviços de Medicina Veterinária, adjudicada a Viviana & Mota Serviços de Veterinários, Lda., no valor de € 12.000,00, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2021 - € 9.000,00;-----

---Ano de 2022 - € 3.000,00.-----

---Aos valores suprarreferidos acrescem o IVA à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal. -----

Nordeste, 15 de março de 2021



RT
M.

Câmara Municipal do Nordeste

---RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DE DIREITO DE OPOSIÇÃO 2020---

---Presente o Relatório referenciado em epígrafe, elaborado nos termos do disposto no artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, o qual foi submetido a audiência prévia dos titulares do direito de oposição, nos termos do n.º 2 do mencionado artigo. ---

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que os Vereadores do Partido Socialista iriam votar contra e apresentou uma declaração de voto, a qual se transcreve, integralmente, em seguida: ---

---Declaração de Voto: ---

---No que concerne o ponto 10 da Ordem do Dia da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, sobre o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto de Direito de Oposição 2020, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra o relatório apresentado pelo PSD pelas seguintes razões: ---

---O atual executivo social-democrata desde a sua tomada de posse tem demonstrado com enorme frequência total desrespeito pela oposição e pelo que a atual oposição já fez em posição executiva no mandato anterior. Como exemplo, as sucessivas queixas e denúncias ao Ministério Público, Tribunal de Contas e Polícia Judiciária. Onde muitas destas queixas levaram a processos arquivados e dados a conhecer ao executivo, mas por não ser do interesse político e popular do mesmo, este esconde da oposição e dos nordestenses em geral. Tudo isto para tentar esconder de todos os seus comportamentos de perseguição à oposição ao longo de um mandato, demonstrando uma insegurança no seu peloiro e um objetivo único de mandato, de caça às bruxas! ---

---Este comportamento não é de forma alguma de respeito pela atual oposição e muito menos do que foi feito no passado com um único objetivo pelo Partido Socialista: Pelo bem comum público do Nordeste e nordestenses! ---

---Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Carlos Mendonça e Luís Dutra Borges. ---

---O Sr. Presidente lamentou as afirmações dos vereadores da oposição, afirmando que este executivo tem pautado a sua atuação pela transparência e legalidade. ---



Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, o seguinte: -----

---1. Aprovar o relatório de avaliação do grau de observância do estatuto do direito de oposição referente ao ano de dois mil e vinte. -----

---2. Promover a publicação do referido Relatório de Avaliação, no Boletim Municipal e no site do Município do Nordeste, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 5 do artigo 10.º da já citada Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares. -----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---JACINTO MANUEL MEDEIROS RAPOSO – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO-----

---Presente um requerimento, datado de dois de março corrente, apresentado por Jacinto Manuel Medeiros Raposo, residente na Travessa da Vila Nova, n.º 10, freguesia de Santo António de Nordestinho, concelho do Nordeste, solicitando a emissão de parecer, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, na sua atual redação, para efeitos de ser reconhecida pelo Serviço de Finanças de Nordeste a isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, referente à aquisição dos seguintes prédios: -----

---1. Prédio rústico de terra de cultivo, com a área de 696 m², sito ao Cabeço, freguesia de Santo António de Nordestinho, concelho de Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 5625 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o n.º 555; -----

---2. Prédio rústico de terra de cultivo, com a área de 348 m², sito ao Cabeço, freguesia de Santo António de Nordestinho, concelho de Nordeste, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 638 e descrito na Conservatória do Registo predial de Nordeste sob o n.º 107. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 6 do referido artigo 51.º, e com base na informação do Eng.º Fábio Costa, emitir parecer favorável à

Nordeste, 15 de março de 2021



Câmara Municipal do Nordeste

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

presente pretensão, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração do adquirente, por aumento da superfície agrícola útil. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----

---Aprovação de Alterações Orçamentais-----

---Foram aprovadas a 4.ª e a 5.ª alteração ao Orçamento da Despesa, bem como às Grandes Opções do Plano, nos valores, respetivamente, de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), duzentos euros (duzentos euros), € 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos euros e € 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos euros).-----

---Licenciamento de Obras Particulares-----

---Ampliação de moradia – Pedro Miguel Pacheco Moniz, freguesia de Nordeste;-----

---Ampliação de moradia e construção de anexo, José Vieira Mateus Amaral, freguesia de São Pedro de Nordestinho;-----

---Instalação de Parque de Armazenamento de gás de GPL - António M. Fernandes & Filhos, Lda., freguesia de Nordeste;-----

---Legalização de anexo - António Arnaldo da Silva Pereira, freguesia de Santo António de Nordestinho.-----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia nove de março corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – € 2.020.766,25 (dois milhões vinte mil setecentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos); -----

---Operações Não Orçamentais – € 38.890,49 (trinta e oito mil oitocentos e noventa euros e quarenta e nove cêntimos). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal do Nordeste

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Honiz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----





Nordeste, 15 de março de 2021